

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 119, de 21 de outubro de 2021**

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em **Logística** do Programa Pronatec/MedioTEC, em Anápolis/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202100006026232 e com base no Parecer CEE/CEP N. 134, de 21 de outubro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar o Curso Técnico em Logística** do Programa Pronatec/MedioTEC/Novos Caminhos, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pela **SEDUC/GO**, por meio da Superintendência de Ensino Médio, no **Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira**, localizado na Rua Rua Lopo de Souza Ramos, S/N - Praça Major Henrique, Bairro Jundiá, em Anápolis/GO, com turma única de 20 vagas anuais.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Logística, com 840 horas distribuídas em três módulos.

**Art. 3º - Determinar** que a SEDUC apresente no prazo de 30 dias a nominata dos professores específicos para o curso Técnico em Logística do Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira de Anápolis.

**Art. 4º - Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**José Teodoro Coelho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 11/11/2021, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024893818** e o código CRC **46A5276C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006026232



SEI 000024893818